

369
L.E.I. Nº 369 DE 14 DE MARÇO DE 1985

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
pelos seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

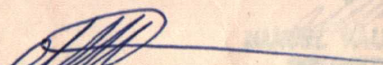
L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atender até ao limite autorizado nesta LEI advirão da anulação parcial ou total de dotações na forma prevista no artigo 43, § 1º, da Lei nº 4320.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 1985


MANOEL VALENCIA